ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER- ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 17/2026

TERMO DE FOMENTO: 96/2026

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO PROJETO ROTA DA SAÚDE DA MULHER.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/08/2026 até 27/08/2026

PERÍODO DE ANÁLISE: 28/08/2026 até 30/08/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 31/08/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01/09/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 02/09/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: : compras@abbvoficial.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Guarani, n° 114, Cordoeira, Nova Friburgo das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: : compras@abbvoficial.com.br

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 24 de novembro de 2005, com filial administrativa na Rua Guarani, n° 114, Cordoeira, Nova Friburgo/RJ, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0002-88, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Emenda Parlamentar Individual n. 41580009, processo administrativo nº 19.742/2026, do Termo de Fomento 96/2026, celebrado com a União, por intermédio do Município de Nova Friburgo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela pela conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 , bem como Decisão do STF pertinentes as emendas parlamentares.

2– DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Material de Informática, visando atender às necessidades do Projeto ROTA DA SAÚDE DA MULHER, em cumprimento às metas do Termo de Fomento 96/2026, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

Ar. Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento **96/2026**, celebrado com o Munícipio de Nova Friburgo.

4- FORNECIMENTO DE MATERIAL.

4.1- LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA:

a. Os equipamentos de informática deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem avarias, defeitos ou quaisquer características que comprometam sua utilização, desempenho, segurança ou funcionalidade.

b. Caberá exclusivamente à Contratada toda a logística relacionada ao transporte, carga, descarga, instalação, configuração, organização, desmontagem e retirada dos equipamentos, incluindo mão de obra, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços.

c. A Contratada será responsável pela substituição ou reparo imediato de qualquer equipamento que apresente defeito, falha, dano ou condição inadequada de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

d. A Contratada deverá zelar pela integridade dos equipamentos durante todo o período de disponibilização, responsabilizando-se por eventuais danos causados aos bens da Contratante, ao local do evento ou a terceiros, quando decorrentes de sua atuação, de seus empregados ou de seus equipamentos.

e. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente e devidamente capacitada para realizar a instalação, configuração, operação, manutenção, quando necessária, desmontagem e retirada dos equipamentos de informática, garantindo a adequada execução dos serviços.

f. Durante o período de utilização, a Contratada deverá manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e desempenho, providenciando, sempre que necessário, a manutenção, correção ou substituição dos equipamentos.

g. A desmontagem e a retirada dos equipamentos deverão ocorrer após o encerramento do evento ou projeto, em horário previamente definido pela Contratante, devendo o local ser deixado limpo, organizado e livre de materiais, embalagens, cabos e demais resíduos provenientes da execução dos serviços.

h. A Contratada deverá cumprir integralmente as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas de referência, capacidade, configurações e demais características dos equipamentos de informática estabelecidas no Termo de Referência e/ou na proposta vencedora.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

5– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **96/2026**, celebrado entre o Munícipio de Nova Friburgo e Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

6– DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

a. Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica do representante.

f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7- DA HABILITAÇÃO.

7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;

7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

7.12 Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação Anexo I;

7.13 Declaração que não emprega criança/adolescente Anexo II;

7.14 Proposta Orçamentária Anexo III.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

N	*ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	DIÁRIAS/ MESES	TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA -** Locação de materiais e equipamentos de informática diversos, incluindo computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores, equipamentos de rede, acessórios, periféricos e demais recursos necessários à realização das atividades do projeto, incluindo os serviços de instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante, devendo os itens apresentar boas condições de conservação, segurança, funcionamento e desempenho, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas pela Contratante.	12	12

8.2 O contrato de Locação poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **96/2026.**

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1- O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: compras@abbvoficial.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, situada à Rua Guarani, nº 114, Cardoeira, Nova Friburgo, RJ, das 9h às 16h.

9.3- As propostas recebidas até 23h59 do dia **27 de agosto de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **31 de agosto de 2026** através de publicação no site da entidade na

internet, https://abbvoficial.com.br/ . As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia compreendido até 23h59 do dia **01 de setembro de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **03 de setembro de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.

9.4- As propostas serão avaliadas pelo **MENOR VALOR GLOBAL** onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5- Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10- PAGAMENTO.

10.1- O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o "ateste" de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custo, nos termos dispostos abaixo:

LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - Natureza da Despesa – 33913999

N	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	DIÁRIA/ MESES	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	**LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** - Locação de materiais e equipamentos de informática diversos, incluindo computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores, equipamentos de rede, acessórios, periféricos e demais recursos necessários à realização das atividades do projeto, incluindo os serviços de instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante, devendo os itens apresentar boas condições de conservação, segurança, funcionamento e desempenho, de acordo com as quantidades e	1	12	12	R$5.000,00	R$60.000,00

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

	especificações estabelecidas pela Contratante.					
					Total de Bens	**R$60.000,00**

10.2- O pagamento referente à execução dos serviços/fornecimento dos produtos objeto deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Munícipio de Nova Friburgo conforme o Termo de Fomento **96/2026**. Dessa forma, o licitante vencedor declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Munícipio, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

10.3- A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do ateste de conformidade emitido pela unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

10.4 O pagamento dos valores devidos à contratada será efetuado com base nos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pela fiscalização do contrato, e conforme os valores estabelecidos na planilha de custos e formação de preços previamente acordada entre as partes.

10.5. A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

10.6 A não apresentação das certidões atualizadas no prazo estipulado, ou a apresentação de certidões com pendências, poderá acarretar em penalidades contratuais, inclusive suspensão de pagamentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de outras sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº **96/2026**, iniciando-se a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Instituição. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, desde que haja prorrogação formal do Termo de Fomento e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante na hipótese de interrupção ou suspensão do repasse dos recursos financeiros pelo órgão concedente.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento Nº **96/2026**, celebrado entre Município de Nova Friburgo e da Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

Nova Friburgo, 11 de agosto 2026.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,_____ inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____,portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

_____, de_____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, de_____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 17/2026.

N	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	DIÁRIA/ MESES	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	**LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** - Locação de materiais e equipamentos de informática diversos, incluindo computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores, equipamentos de rede, acessórios, periféricos e demais recursos necessários à realização das atividades do projeto, incluindo os serviços de instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante, devendo os itens apresentar boas condições de conservação, segurança, funcionamento e desempenho, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas pela Contratante.	1	12	12	R$	R$
				Total de Bens		**R$**

_____, de_____ de 2026

Assinatura